

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 223/2023
SEI n.º 1260.01.0134829/2022-06

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 115, de 11 de fevereiro de 2023, fica autorizado, a partir de 9 de fevereiro de 2023, o funcionamento do Colégio Gabarito – Unidade II, com Ensino Médio, situado na Av. Santa Beatriz da Silva, 1970, B. Santa Maria, em Uberaba, pelo prazo de 3 (três) anos.
SRE – Uberaba

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 17/02/2023